

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0734 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0734 / 2003

DE

04/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PASSARELA SITUADA NO PÓLO
CULTURAL-GRANDE-OTELO, COMO PASSARELA DO SAMBA EDUARDO
BASÍLIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

05/11/2010 09:06:23

00000019590-18



ARQUIVADO EM 26/02/2004

Viviane PB

VIVIANE FERREIRA, PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha° 1 do proc.
n° 734 n° 1 de 2003

Eva R. Polinski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Gabinete Vereador ANTONIO SALIM CURIATI JR

Viaduto Jacareí nº 100 – 11º andar – Sala 1106 – CEP 01319-900 – Tel.: 3111-2403 – São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodam.sp.gov.br

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 NOV 2003
Constituição e Política
Pol. Urb. Meio-amb. e Mud. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 – PL
01-0734/2003

Dispõe sobre a nomeação da Passarela situada no Pólo Cultural Grande Otelo, como Passarela do Samba EDUARDO BASÍLIO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Passarela atualmente conhecida como "Passarela do Samba", situada no Pólo Cultural Grande Otelo, como Passarela do Samba EDUARDO BASÍLIO.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ANTONIO SALIM CURIATI JR.

VEREADOR

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10

04 NOV 2003

PROJETO DE LEI Nº

Tratado sobre a nomeação da Passarela
situada no Polo Cultural Grande
Oleio, como Passarela do Samba
EDUARDO BASILIO e de outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Passarela situada no Polo Cultural Grande Oleio, como
Passarela do Samba EDUARDO BASILIO.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no
orçamento suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de Novembro de 1983.

ANTONIO SALIM CURIAI JR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº 2/3	e folha de informação sob nº
4	18/11/83

Eva Podofski
Assistente Parlamentar
RP. 100.453



Gabinete Vereador ANTONIO SALIM CURIATI JR

Viaduto Jacareí nº 100 – 11º andar – Sala 1106 – CEP 01319-900 – Tel.: 3111-2403 – São Paulo

E-mail: curiatjr@cmsp.prodam.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar a denominação da Passarela do Samba, situada no Pólo Cultural Grande Otelo, para Passarela do samba EDUARDO BASILIO, uma homenagem justa, atribuindo seu nome a uma via pública da cidade de São Paulo.

Trata-se de uma medida que visa reverenciar a memória de quem se destacou em vida, como Presidente de uma das maiores Escolas de Samba do país.

Por entendermos que a mudança não trará nenhum tipo de embaraço ou problemas de localização a população, acreditamos que a alteração fará digna homenagem a um homem de grande estima para toda a comunidade da Vila Formosa.

Sala das Sessões, em

ANTONIO SALIM CURIATI JR.

VEREADOR

SÃO PAULO



CAPITAL

Fonte nº 3	dó proc.
nº 289	nº 7 de 2003

Adolpho José Bastos da Cunha
OFICIALEva Polowski
Assistente Parlamentar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34.º Subdistrito Cerqueira César

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-051 Folha 162V - Número 30221

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de EDUARDO BASILIO falecido no dia 25 de outubro de 2003, às 08 horas e 55 minutos neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão Func.Pub.Mun./Aposentado, natural de Ituverava/SP, com 70 anos de idade, estado civil casado filho de OCTAVIANO BASILIO DA SILVA e de TEREZA GOMES SILVA.

O falecido residia Rua Sepetiba nº 1353, Siciliano/Capital.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. RAFAEL SCHMIDT FEISTLER - CRM 98296, que deu como causa da morte, Falência múltiplos órgãos e sistemas, Caquexia neoplásica, Câncer pancreas disseminado, Diabetes melitus, Tabagismo.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Freguesia do ó/Capital

Foi declarante ANGELINA BASILIO, portadora do RG nº 6 558 973 7/SP, prov.26/81

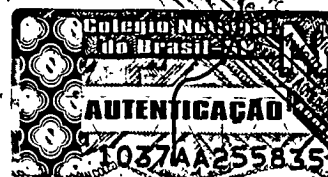
Observações: Era casado com MARIA TEREZA ANTONIOLI BASILIO, cujo casamento foi realizado no Cartório de Nossa Senhora do ó/Capital, em 07/07/1956. Deixando a filha: ANGELINA BASILIO, maior de idade. Deixa bens e não deixa testamento. ISENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de outubro de 2003.

THELMA LOPES SALLES

Escrevente Autorizada



ISENTO DE EMOLUMENTOS



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 01-734 de 20.03 18, 11, 03 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
100.453

Ao Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto consta.
LEI 13.524/03


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:
Para se manifestar sobre a Lei 13.524/03.

20 / 11 / 03


ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador SALIM CURIATI:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

20 / 11 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legis. Chefe.
A.T.M.

Segue(n)s juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nºs 05 e 06
Em 18 102 104
Ass: [Assinatura]
Mirandolina M. E. Lucas
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.913



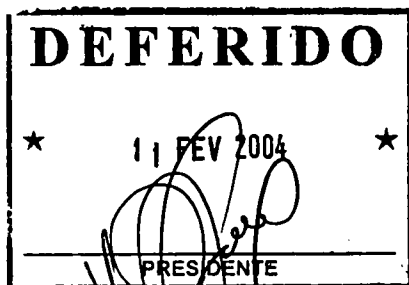
Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 05 do pres.
nº 21-734
Mirandolina M.T. Luccas
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.913

Gabinete Vereador ANTONIO SALIM CURIATI JR

Viaduto Jacareí nº 100 – 11º andar – Sala 1106 – CEP 01319-900 – Tel.: 3111-2403 – São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodam.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0037/2004

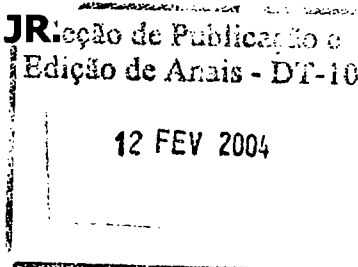
**Requer a Retirada do
Projeto de Lei nº 734/03.**

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 734/03, de minha autoria que dispõe sobre a nomeação da Passarela situada no Pólo Cultural Grande Otelo, como Passarela do Samba EDUARDO BASILIO, tendo em vista que, nesta data, estou apresentando novo projeto, com pequenas modificações.

Sala das Sessões, em

ANTONIO SALIM CURIATI JR.
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01-734 de 2003 18/02/04

[Signature]
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.913

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo.

18/02/04

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Pr. encerrado com	<u>06, dig. 06 (abs)</u>
Arquivado em	<u>26-02-2004</u>
O Func.º	<u>LINA ANGELICA M. GUIMARAES</u>

RF 100.927
SGP -33